

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de R\$ 24.456.206,84 (vinte e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS LINHAS DE APOIO E VAGAS

1 - CATEGORIA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
LINHA DE APOIO	PROPOÑENCIA	QUANT. DE PROJETOS	VERBA DO PROJETO	VERBA DA LINHA
1.1 - Longa-Metragem (Ficção Original, Documentários e Docudramas) - Ampla Concorrência	PJ	03	R\$2.000.000,00	R\$6.000.000,00
1.2 - Longa-Metragem (Ficção Original, Documentários e Docudramas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF) - Ampla concorrência	PJ	01	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00
1.3. – Meu Primeiro Filme (Projeto Livre) - Ampla Concorrência	PJ	01	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00
1.4. – Meu Primeiro Filme (Projeto Livre) - Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF	PJ	01	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00
TOTAL: 06				R\$ 10.000.000,00

1.1 – LONGA METRAGEM (Ficção Original, Documentários e Docudramas - Ampla Concorrência)

Projetos de produção de longa metragem produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual de grande porte.

LONGA METRAGEM – Propostas audiovisuais como roteiro original e inédito de ficção, com duração superior a 70 minutos e concebidas para potencial exibição em cinemas, salas de projeção, canais, festivais e mostras;

DOCUMENTÁRIOS OU DOCUDRAMAS – Projetos de produção de longa metragem produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual de grande porte, como roteiro original e inédito com ênfase em narrativa de pesquisa documental ou de docudrama (quando há a necessidade de contratação de equipe artística para reconstituição de fatos históricos e/ou condizentes com a proposta apresentada).

Serão aceitos somente projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do ar 2º da Lei n 12.485, de 12 de setembro de 2011. Caberá ao proponente apresentar, já no ato da inscrição, por meio de anexo, o comprovante de registro ou a solicitação de registro do argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Em caso de serviços

terceirizados nacionais e internacionais, os mesmos devem estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada para apreciação da equipe de curadores especializados.

FICÇÃO: Sugere-se ao proponente, para uma análise detalhada da proposta em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico, roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem, a depender das especificidades do projeto.

DOCUMENTÁRIO OU DOCUDRAMA: Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

Após a aprovação do projeto e assinatura do Termo de Execução Cultural será necessário que o proponente apresente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa um relatório do projeto no período correspondente a 365 dias.

1.2 – LONGA-METRAGEM (Ficção Original, Documentários e Docudramas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)

Projetos de produção de longa metragem produzidos em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF da elaboração de um produto audiovisual de grande porte.

LONGA METRAGEM – Propostas audiovisuais como roteiro original e inédito de ficção, com duração superior a 70 minutos e concebidas para potencial exibição em cinemas, salas de projeção, canais, festivais e mostras;

DOCUMENTÁRIOS OU DOCUDRAMAS – Projetos de produção de longa metragem produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual de grande porte, como roteiro original e inédito com ênfase em narrativa de pesquisa documental ou de docudrama (quando há a necessidade de contratação de equipe artística para reconstituição de fatos históricos e/ou condizentes com a proposta apresentada).

Serão aceitos somente projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do ar 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Caberá ao proponente apresentar, já no ato da inscrição, por meio de anexo, o comprovante de registro ou a solicitação de registro do argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Em caso de serviços terceirizados nacionais e internacionais, os mesmos devem estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada para apreciação da equipe de curadores especializados.

FICÇÃO: Sugere-se ao proponente, para uma análise detalhada da proposta em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico, roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem, a depender das especificidades do projeto.

DOCUMENTÁRIO OU DOCUDRAMA: Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

Após a aprovação do projeto e assinatura do Termo de Execução Cultural será necessário que o proponente apresente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa um relatório do projeto no período correspondente a 365 dias.

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

- I - regiões periféricas;**
- II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;**
- III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;**
- IV - assentamentos e acampamentos;**
- V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;**
- VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;**
- VII - zonas especiais de interesse social;**
- VIII - áreas atingidas por desastres naturais;**
- IX - territórios quilombolas;**
- X - territórios indígenas;**
- XI - territórios rurais;**
- XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e**
- XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.**

Atenção! São consideradas as seguintes regiões periféricas: Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente.

1.3 – MEU PRIMEIRO FILME - Projeto Livre - Ampla Concorrência

Esta categoria tem como foco oportunizar proponentes do DF que ainda não tenham celebrado projetos de filmes (curtas-metragens, médias-metragens e longas-metragens) com fomentos ligados à Secretaria de Cultura de Economia Criativa.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de médias metragens produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama com duração superior a 15 minutos e inferior a 70 minutos, concebido para veiculação em múltiplas plataformas, a depender da especificidade do projeto.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Em caso de serviços terceirizados nacionais e internacionais, os mesmos devem estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada para apreciação da equipe de curadores especializados.

Caberá ao proponente apresentar, já no ato da inscrição, o comprovante de registro ou a solicitação de registro do argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra. É necessário que tais

profissionais desta linha de frente residam no Distrito Federal (o que poderá ser comprovado por meio de anexação do comprovante de residência aos portfólios dos referidos profissionais).

Após a aprovação do projeto e assinatura do Termo de Execução Cultural será necessário que o proponente apresente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa um relatório do projeto num período anterior a 365 dias.

ATENÇÃO! Para esta linha de apoio é necessário também a apresentação da Declaração de Ineditismo e Originalidade (Anexo X).

1.4 – MEU PRIMEIRO FILME - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)

Esta categoria tem como foco oportunizar proponentes do DF que ainda não tenham celebrado projetos de filmes (curtas-metragens, médias-metragens e longas-metragens) com fomentos ligados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de médias metragens produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama com duração superior a 15 minutos e inferior a 70 minutos, concebido para veiculação em múltiplas plataformas, a depender da especificidade do projeto.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Em caso de serviços terceirizados nacionais e internacionais, os mesmos devem estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada para apreciação da equipe de curadores especializados.

Caberá ao proponente apresentar, já no ato da inscrição, o comprovante de registro ou a solicitação de registro do argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra. É necessário que tais profissionais desta linha de frente residam no Distrito Federal (o que poderá ser comprovado por meio de anexação do comprovante de residência aos portfólios dos referidos profissionais).

Após a aprovação do projeto e assinatura do Termo de Execução Cultural será necessário que o proponente apresente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa um relatório do projeto num período anterior a 365 dias.

ATENÇÃO! Para esta linha de apoio é necessário também a apresentação da Declaração de Ineditismo e Originalidade (Anexo X).

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

- I - regiões periféricas;
- II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- IV - assentamentos e acampamentos;
- V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII - zonas especiais de interesse social;
- VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
- IX - territórios quilombolas;
- X - territórios indígenas;

- XI - territórios rurais;
 XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
 XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas as seguintes regiões periféricas: Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente.

2 – CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL					
LINHA DE APOIO	PROPONENTIA PF e PJ	QUANTIDADE DE PROJETOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VERBA DO PROJETO	VERBA DA LINHA
2.1 Artes plásticas e visuais Ampla Concorrência (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	PF/PJ	02	02	R\$108.000,00	R\$216.000,00
2.2 Artes plásticas e visuais Exclusivo para Pessoa Negra (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	PF/PJ	01	01	R\$108.000,00	R\$108.000,00
2.3 Artes plásticas e visuais Exclusivo para Pessoa com Deficiência (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	PF/PJ	01	01	R\$108.000,00	R\$108.000,00
2.4 Artes plásticas e visuais Exclusivo para Pessoa Indígena (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	PF/PJ	01	01	R\$108.000,00	R\$108.000,00
2.5 Celebração Rock Brasília Ampla Concorrência (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.6 Celebração Rock Brasília Exclusivo para Pessoas Negras (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.7 Celebração Rock Brasília Exclusivo para Pessoa com Deficiência (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.8 Celebração Rock Brasília Exclusivo para Pessoa Indígena (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.9 Circo e Manifestações circenses Ampla Concorrência	PF/PJ	02	02	R\$105.000,00	R\$210.000,00
2.10 Circo e Manifestações Circenses Exclusivo para Pessoa Negra	PF/PJ	01	01	R\$105.000,00	R\$105.000,00
2.11 Circo e Manifestações Circenses Exclusivo para Pessoa com Deficiência	PF/PJ	01	01	R\$105.000,00	R\$105.000,00
2.12 Cultura Popular Ampla Concorrência	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.13 Cultura Popular Exclusivo para Pessoa Negra	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.14 Cultura Popular Exclusivo para Pessoa Indígena	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.15 Design e Moda Ampla Concorrência	PF/PJ	02	02	R\$120.000,00	R\$240.000,00
2.16 Design e Moda Exclusivo para Pessoa Negra	PF/PJ	02	02	R\$120.000,00	R\$240.000,00
2.17 Design e Moda Exclusivo para Pessoa com Deficiência	PF/PJ	01	01	R\$120.000,00	R\$120.000,00
2.18 Design e Moda Exclusivo para Pessoas Indígena	PF/PJ	01	01	R\$120.000,00	R\$120.000,00
2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ Ampla Concorrência	PF/PJ	02	02	R\$110.000,00	R\$220.000,00
2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ Exclusivo para Pessoa Negra	PF/PJ	02	02	R\$110.000,00	R\$220.000,00
2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ Exclusivo para Pessoa com Deficiência	PF/PJ	01	01	R\$110.000,00	R\$110.000,00
2.22 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ Exclusivo para Pessoa Indígena	PF/PJ	01	01	R\$110.000,00	R\$110.000,00
2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	PF/PJ	03	03	R\$100.000,00	R\$300.000,00
2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.25 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Indígena	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre - Ampla Concorrência	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.27 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.28 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas Exclusivo para Pessoas Negras	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas Exclusivo para Pessoas com Deficiência	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00

2.36 Festivais e Mostras Locais de Música Exclusivo para Pessoas Indígenas	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres Ampla Concorrência	PJ	02	02	R\$700.000,00	R\$1.400.000,00
2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres Exclusivo para Pessoas Negras	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres Exclusivo para Pessoas com Deficiência	PJ	01	01	R\$700.000,00	R\$700.000,00
2.40 Fotografia Ampla Concorrência (Ensaaios, Catálogos e Publicações)	PF/PJ	02	02	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.41 Fotografia Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaaios, Catálogos e Publicações)	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.42 Fotografia Exclusivo para Pessoa com Deficiência (Ensaaios, Catálogos e Publicações)	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.43 Fotografia Exclusivo para Pessoa Indígena (Ensaaios, Catálogos e Publicações)	PF/PJ	01	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	PF/PJ	02	02	R\$172.051,71	R\$344.103,42
2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	PF/PJ	01	01	R\$172.051,71	R\$172.051,71
2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	PF/PJ	01	01	R\$172.051,71	R\$172.051,71
2.47 Patrimônio Histórico e Artístico Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	PF/PJ	02	02	R\$107.000,00	R\$214.000,00
2.48 Patrimônio Histórico e Artístico Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	PF/PJ	01	01	R\$107.000,00	R\$107.000,00
2.49 Patrimônio histórico e artístico Exclusivo para Pessoas Indígena (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	PF/PJ	01	01	R\$107.000,00	R\$107.000,00
TOTAL: 67					14.456.206,84

2.1 – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Ampla Concorrência

A linha de incentivo Artes Plásticas e Visuais - Ampla Concorrência contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Artesanato, Performances, Instalações, Intervenções, Exposições, Mapping, Residências Artísticas, Oficinas, Pesquisas, Ensaaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.2 – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Exclusivo para Pessoas Negras

A linha de incentivo Artes Plásticas e Visuais – Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Artesanato, Performances, Instalações, Intervenções, Exposições, Mapping, Residências Artísticas, Oficinas,

Pesquisas, Ensaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.3 – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de incentivo Artes Plásticas e Visuais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Artesanato, Performances, Instalações, Intervenções, Exposições, Mapping, Residências Artísticas, Oficinas, Pesquisas, Ensaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.4 – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Exclusivo para Pessoas Indígena

A linha de incentivo Artes Plásticas e Visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Artesanato, Performances, Instalações, Intervenções, Exposições, Mapping, Residências Artísticas, Oficinas, Pesquisas, Ensaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.5 – CELEBRAÇÃO ROCK BRASÍLIA - Ampla Concorrência

A linha de incentivo Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência é incluída neste Edital como forma de enaltecer e reverenciar o circuito da capital, gênero que auxiliou e auxilia cotidianamente na difusão da arte musical e underground produzida no DF. Para tal, serão aceitas propostas livres que transitem entre a realização de apresentações musicais, shows, festivais, exposições, gravação de álbum, gravação de EP, gravação de videoclipe, pesquisa cultural, feiras e congressos, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.6 – CELEBRAÇÃO ROCK BRASÍLIA – Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de incentivo Celebração Rock Brasília – Exclusivo para Pessoa Negra é incluída neste Edital como forma de enaltecer e reverenciar o circuito do rock da capital, gênero que auxiliou e auxilia cotidianamente na difusão da arte musical e underground produzida no DF. Para tal, serão aceitas propostas livres que transitem entre a realização de apresentações musicais, shows, festivais, exposições, gravação de álbum, gravação de EP, gravação de videoclipe, pesquisa cultural, feiras e congressos, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.7 – CELEBRAÇÃO ROCK BRASÍLIA – Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de incentivo Celebração Rock Brasília – Exclusivo para Pessoa com Deficiência é incluída neste Edital como forma de enaltecer e reverenciar o circuito do rock da capital, gênero que auxiliou e auxilia cotidianamente na difusão da arte musical e underground produzida no DF. Para tal, serão aceitas propostas livres que transitem entre a realização de apresentações musicais, shows, festivais, exposições, gravação de álbum, gravação de EP, gravação de videoclipe, pesquisa cultural, feiras e congressos, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.8 – CELEBRAÇÃO ROCK BRASÍLIA – Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de incentivo Celebração Rock Brasília – Exclusivo para Pessoa Indígena é incluída neste Edital como forma de enaltecer e reverenciar o circuito do rock da capital, gênero que auxiliou e auxilia cotidianamente na difusão da arte musical e underground produzida no DF. Para tal, serão aceitas propostas livres que transitem entre a realização de apresentações musicais, shows, festivais, exposições, gravação de álbum, gravação de EP, gravação de videoclipe, pesquisa cultural, feiras e congressos, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.9 – CIRCO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES - Ampla Concorrência

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da arte circense produzida no DF, seja na realização de eventos, mostras, festivais, elaboração e circulação de espetáculo ou na realização de ações formativas, como cursos, oficinas, simpósios, etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.10 – CIRCO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES – Exclusivo para Pessoa Negra

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da arte circense produzida no DF, seja na realização de eventos, mostras, festivais, elaboração e circulação de espetáculo ou na realização de ações formativas, como cursos, oficinas, simpósios, etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.11 – CIRCO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES – Exclusivo para Pessoa com Deficiência

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da arte circense produzida no DF, seja na realização de eventos, mostras, festivais, elaboração e circulação de espetáculo ou na realização de ações formativas, como cursos, oficinas, simpósios, etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.12 – CULTURA POPULAR – Ampla Concorrência

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção de manifestações da cultura popular do DF e regiões. Poderão participar da categoria propostas relacionadas a elaboração de eventos, circuitos, exposições, shows, festejos tradicionais, manutenção de grupos folclóricos (inclusive de Quadrilhas Juninas), oficinas e ações artístico-formativas.

2.13 – CULTURA POPULAR – Exclusivo para Pessoa Negra

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção de manifestações da cultura popular do DF e regiões. Poderão participar da categoria propostas relacionadas a elaboração de eventos, circuitos, exposições, shows, festejos tradicionais, manutenção de grupos folclóricos (inclusive de Quadrilhas Juninas), oficinas e ações artístico-formativas.

2.14 – CULTURA POPULAR – Exclusivo para Pessoa Indígena

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção de manifestações da cultura popular do DF e regiões. Poderão participar da categoria propostas relacionadas a elaboração de eventos, circuitos, exposições, shows, festejos tradicionais, manutenção de grupos folclóricos (inclusive de Quadrilhas Juninas), oficinas e ações artístico-formativas.

2.15 – DESIGN E MODA – Ampla Concorrência

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da moda do DF, valorizando o trabalho de designers, aderecistas, estilistas, figurinistas, modelistas, costureiros e demais profissionais que contribuam para o setor criativo local. As propostas podem transitar entre ações formativas, como cursos, oficinas, seminários, qualificações, fóruns e demais eventos, bem como entre ações artísticas e criativas, como confecção, criação de coleções, produção de desfiles de moda, exposições, ensaios fotográficos, lançamento de catálogo impresso, catálogo digital, etc.

2.16 – DESIGN E MODA – Exclusivo para Pessoa Negra

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da moda do DF, valorizando o trabalho de designers, aderecistas, estilistas, figurinistas, modelistas, costureiros e demais profissionais que contribuam para o setor criativo local. As propostas podem transitar entre ações formativas, como cursos, oficinas, seminários, qualificações, fóruns e demais eventos, bem como entre ações artísticas e criativas, como confecção, criação de coleções, produção de desfiles de moda, exposições, ensaios fotográficos, lançamento de catálogo impresso, catálogo digital, etc.

2.17 – DESIGN E MODA – Exclusivo para Pessoa com Deficiência

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da moda do DF, valorizando o trabalho de designers, aderecistas, estilistas, figurinistas, modelistas, costureiros e demais profissionais que contribuam para o setor criativo local. As propostas podem transitar entre ações formativas, como cursos, oficinas, seminários, qualificações, fóruns e demais eventos, bem como entre ações artísticas e criativas, como confecção, criação de coleções, produção de desfiles de moda, exposições, ensaios fotográficos, lançamento de catálogo impresso, catálogo digital, etc.

2.18 – DESIGN E MODA – Exclusivo para Pessoa Indígena

Serão aceitos projetos livres voltados à promoção da moda do DF, valorizando o trabalho de designers, aderecistas, estilistas, figurinistas, modelistas, costureiros e demais profissionais que contribuam para o setor criativo local. As propostas podem transitar entre ações formativas, como cursos, oficinas, seminários, qualificações, fóruns e demais eventos, bem como entre ações artísticas e criativas, como confecção, criação de coleções, produção de desfiles de moda, exposições, ensaios fotográficos, lançamento de catálogo impresso, catálogo digital, etc.

2.19 – DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+ Ampla Concorrência

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que podem transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



foco na promoção, valorização e protagonismo da comunidade LGBTQIAPN+ e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

2.20 – DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+ Exclusivo para Pessoa Negra

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que podem transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com foco na promoção, valorização e protagonismo da comunidade LGBTQIAPN+ e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

2.21 – DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+ Exclusivo para Pessoa com Deficiência

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que podem transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com foco na promoção, valorização e protagonismo da comunidade LGBTQIAPN+ e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

2.22 – DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+ Exclusivo para Pessoa Indígena

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que podem transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com foco na promoção, valorização e protagonismo da comunidade LGBTQIAPN+ e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

2.23 – DIVERSIDADE E CULTURA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Exclusivo para Pessoa com Deficiência

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que possam transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com foco na promoção, valorização e protagonismo da Pessoa com Deficiência e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

Sugere-se que, na Ficha Técnica do projeto, profissionais com deficiência possuam funções de destaque nos campos técnicos, operacionais e/ou artísticos

2.24 – DIVERSIDADE E CULTURA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Exclusivo para Pessoa Negra

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que possam transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com foco na promoção, valorização e protagonismo da Pessoa com Deficiência e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

Sugere-se que, na Ficha Técnica do projeto, profissionais com deficiência possuam funções de destaque nos campos técnicos, operacionais e/ou artísticos

2.25 – DIVERSIDADE E CULTURA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Exclusivo para Pessoa Indígena

Serão aceitos projetos livres com ações formativas e/ou artísticas, que possam transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, sempre com foco na promoção, valorização e protagonismo da Pessoa com Deficiência e suas manifestações culturais, sociais e artísticas.

Sugere-se que, na Ficha Técnica do projeto, profissionais com deficiência possuam funções de destaque nos campos técnicos, operacionais e/ou artísticos

2.26 – DIVERSIDADE E CULTURA PARA POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS – Projeto Livre - Ampla Concorrência

A categoria contemplará projetos Livres com foco no atendimento a proponentes que pertençam a grupos tradicionais e originários, como comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses de lona, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua. Os projetos poderão ter abrangência livre, podendo abraçar diferentes áreas artísticas,

2.27 – DIVERSIDADE E CULTURA PARA POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS – Projeto Livre - Exclusivo para Pessoa Negra

A categoria contemplará projetos Livres com foco no atendimento a proponentes que pertençam a grupos tradicionais e originários, como comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses de lona, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua. Os projetos poderão ter abrangência livre, podendo abraçar diferentes áreas artísticas.

2.28 – DIVERSIDADE E CULTURA PARA POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS – Projeto Livre - Exclusivo para Pessoa Indígena

A categoria contemplará projetos Livres com foco no atendimento a proponentes que pertençam a grupos tradicionais e originários, como comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses de lona, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua. Os projetos poderão ter abrangência livre, podendo abraçar diferentes áreas artísticas.

2.29 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE ARTES CÊNICAS - Projeto Livre em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo cênico, podendo transitar entre o circo, o teatro, a dança e demais gêneros, de competição ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais.

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

Atenção! Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

- I - regiões periféricas;
- II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- IV - assentamentos e acampamentos;
- V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII - zonas especiais de interesse social;
- VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
- IX - territórios quilombolas;
- X - territórios indígenas;
- XI - territórios rurais;
- XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
- XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas as seguintes regiões periféricas: Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente.

2.30 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE ARTES CÊNICAS – Projeto Livre - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo cênico, podendo transitar entre o circo, o teatro, a dança e demais gêneros, de competição ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.31 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE ARTES CÊNICAS - Projeto Livre – Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas – Exclusivo para Pessoas Negras visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo cênico, podendo transitar entre o circo, o teatro, a dança e demais gêneros, de competição ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.32 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE ARTES CÊNICAS Projeto Livre – Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas – Exclusivo para Pessoas com Deficiência visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo cênico, podendo transitar entre o circo, o teatro, a dança e demais gêneros, de competição ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.33 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MÚSICA - em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais Música - Ampla Concorrência visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket shows, shows, mostras competitivas ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais. .

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

- I - regiões periféricas;
- II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- IV - assentamentos e acampamentos;
- V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII - zonas especiais de interesse social;
- VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
- IX - territórios quilombolas;
- X - territórios indígenas;
- XI - territórios rurais;
- XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
- XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas as seguintes regiões periféricas: Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente.

2.34 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MÚSICA - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais Música - Ampla Concorrência visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket shows, shows, mostras competitivas ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.35 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MÚSICA - Projeto Livre – Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais Música – Exclusivo para Pessoa Negra visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



shows, shows, mostras competitivas ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.36 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MÚSICA – Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais Música – Exclusivo para Pessoa Indígena visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket shows, shows, mostras competitivas ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.37 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MULTILINGUAGENS - Projeto Livre - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Multilinguagens - Projeto Livre visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas, podendo transitar pelas artes cênicas, artes plásticas e visuais e música, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.38 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MULTILINGUAGENS – PROJETO LIVRE – Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Multilinguagens – Exclusivo para Pessoas Negras visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas, podendo transitar pelas artes

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



cênicas, artes plásticas e visuais e música, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.39 – FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MULTILINGUAGENS – Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Multilinguagens – Exclusivo para Pessoas com Deficiência visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas, podendo transitar pelas das artes cênicas, artes plásticas e visuais e música, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF.

2.40 – FOTOGRAFIA - Ampla Concorrência

A linha de apoio contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo da fotografia, seja em sua concepção artística, por meio da elaboração de ensaios fotográficos, realizações de exposições, mostras e pesquisa cultural, seja em sua concepção formativa, por meio da promoção de oficinas técnicas, qualificação profissional, cursos livres de curta duração etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

Em caso de concepção e realização de Ensaio Fotográfico, o proponente deverá apresentar um Plano de Pesquisa metodológico para elucidar o processo curatorial e/ou de contratação dos modelos participantes. Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, que 70% sejam residentes no DF.

Atenção! Nesta linha de apoio não será obrigatório que haja ineditismo na linha de produção fotográfica adotada.

Atenção! Caso o projeto seja voltado à elaboração de exposição de fotografias que já existam, é necessário juntar a Declaração de Direitos Autorais das Imagens (Anexos XI, XII e XIII), para a sinalização de que o proponente e/ou sua equipe comprovem que possuem os direitos autorais das imagens, bem como informações sobre o processo de curadoria adotado.

2.41 – FOTOGRAFIA - Exclusivo Para Pessoa Negra

A linha de apoio contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo da fotografia, seja em sua concepção artística, por meio da elaboração de ensaios fotográficos, realizações de exposições, mostras e pesquisa cultural, seja em sua concepção formativa, por meio da promoção de oficinas técnicas, qualificação profissional, cursos livres de curta duração etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

Em caso de concepção e realização de Ensaio Fotográfico, o proponente deverá apresentar um Plano de Pesquisa metodológico para elucidar o processo curatorial e/ou de contratação dos modelos participantes. Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, que 70% sejam residentes no DF.

Atenção! Nesta linha de apoio não será obrigatório que haja ineditismo na linha de produção fotográfica adotada.

Atenção! Caso o projeto seja voltado à elaboração de exposição de fotografias que já existam, é necessário juntar a Declaração de Direitos Autorais das Imagens (Anexos XI, XII e XIII), para a sinalização de que o proponente e/ou sua equipe comprovem que possuem os direitos autorais das imagens, bem como informações sobre o processo de curadoria adotado.

2.42 – FOTOGRAFIA - Exclusivo Para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo da fotografia, seja em sua concepção artística, por meio da elaboração de ensaios fotográficos, realizações de exposições, mostras e pesquisa cultural, seja em sua concepção formativa, por meio da promoção de oficinas técnicas, qualificação profissional, cursos livres de curta duração etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

Em caso de concepção e realização de Ensaio Fotográfico, o proponente deverá apresentar um Plano de Pesquisa metodológico para elucidar o processo curatorial e/ou de contratação dos modelos participantes. Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, que 70% sejam residentes no DF.

Atenção! Nesta linha de apoio não será obrigatório que haja ineditismo na linha de produção fotográfica adotada.

Atenção! Caso o projeto seja voltado à elaboração de exposição de fotografias que já existam, é necessário juntar a Declaração de Direitos Autorais das Imagens (Anexos XI, XII e XIII), para a sinalização de que o proponente e/ou sua equipe comprovem que possuem os direitos autorais das imagens, bem como informações sobre o processo de curadoria adotado.

2.43– FOTOGRAFIA - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo da fotografia, seja em sua concepção artística, por meio da elaboração de ensaios fotográficos, realizações de exposições, mostras e pesquisa cultural, seja em sua concepção formativa, por meio da promoção de oficinas técnicas, qualificação profissional, cursos livres de

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



curta duração etc., respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

Em caso de concepção e realização de Ensaio Fotográfico, o proponente deverá apresentar um Plano de Pesquisa metodológico para elucidar o processo curatorial e/ou de contratação dos modelos participantes. Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, que 70% sejam residentes no DF.

Atenção! Nesta linha de apoio não será obrigatório que haja ineditismo na linha de produção fotográfica adotada.

Atenção! Caso o projeto seja voltado à elaboração de exposição de fotografias que já existam, é necessário juntar a Declaração de Direitos Autorais das Imagens (Anexos XI, XII e XIII), para a sinalização de que o proponente e/ou sua equipe comprovem que possuem os direitos autorais das imagens, bem como informações sobre o processo de curadoria adotado.

2.44 – ÓPERAS, ORQUESTRAS, CONCERTOS E MUSICAIS - Ampla Concorrência

A linha de apoio contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de espetáculos de Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos), respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.45 – ÓPERAS, ORQUESTRAS, CONCERTOS E MUSICAIS - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de espetáculos de Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos), respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.46 – ÓPERAS, ORQUESTRAS, CONCERTOS E MUSICAIS - Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de espetáculos de Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos), respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

2.47 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - Ampla Concorrência

A categoria contemplará projetos Livres com foco na Educação Patrimonial, Resgate, Pesquisa, Inventário e Difusão de representações e elementos do patrimônio histórico e artístico material e imaterial do DF. Os projetos poderão atender áreas do campo artístico, educacional, arquitetônico e cultural do DF.

REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atenção! Nesta linha de apoio é necessário também a apresentação da Carta de Anuência de Transferência de Direito Autoral (Anexo XIV), a exemplo: a anuência para transferência do Acervo de Vladimir Carvalho, Acervo Dulcina de Moraes, Acervo Renato Russo, Acervo Athos Bulcão e etc.

2.48 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - Exclusivo para Pessoa Negra

A categoria contemplará projetos Livres com foco na Educação Patrimonial, Resgate, Pesquisa, Inventário e Difusão de representações e elementos do patrimônio histórico e artístico material e imaterial do DF. Os projetos poderão atender áreas do campo artístico, educacional, arquitetônico e cultural do DF.

Atenção! Nesta linha de apoio é necessário também a apresentação da Carta de Anuência de Transferência de Direito Autoral (Anexo XIV), a exemplo: a anuência para transferência do Acervo de Vladimir Carvalho, Acervo Dulcina de Moraes, Acervo Renato Russo, Acervo Athos Bulcão e etc.

2.49 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - Exclusivo para Pessoa Indígena

A categoria contemplará projetos Livres com foco na Educação Patrimonial, Resgate, Pesquisa, Inventário e Difusão de representações e elementos do patrimônio histórico e artístico material e imaterial do DF. Os projetos poderão atender áreas do campo artístico, educacional, arquitetônico e cultural do DF.

Atenção! Nesta linha de apoio é necessário também a apresentação da Carta de Anuência de Transferência de Direito Autoral (Anexo XIV), a exemplo: a anuência para transferência do Acervo de Vladimir Carvalho, Acervo Dulcina de Moraes, Acervo Renato Russo, Acervo Athos Bulcão e etc.
